



COMUNICADO Nº 113/2019-CEV/UECE (25 de novembro de 2019)

Dispõe sobre o **resultado preliminar da análise dos recursos/prova** interpostos questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova de Conhecimentos Gerais da 1ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 19/2019-Reitoria/UECE, de 11/09/2019, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos regulares de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 1º período letivo de 2020, **torna públicas** informações sobre o resultado da análise dos recursos/prova interpostos questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova de Conhecimentos Gerais da 1ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE.

Da Análise dos Recursos/Prova

1. Nos dias 16 e 17 de novembro de 2019, período previsto no Cronograma de Eventos do Vestibular, foram interpostos recursos/prova no site do Vestibular (www.uece.br/cev) questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova de Conhecimentos Gerais da 1ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE.
2. Foram interpostos 41 recursos/Prova, todos foram analisados e o resultado de seu julgamento constam da tabela a seguir:

Disciplina	Questão	Qde de Recursos	Resultado Preliminar da Análise dos Recursos/Prova
Língua Portuguesa	02	01	Improcedente por carência de argumentação
Língua Portuguesa	05	01	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Língua Portuguesa	05	01	Improcedente por carência de argumentação
Língua Portuguesa	10	02	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Matemática	13	01	Improcedente por carência de argumentação
Matemática	14	01	Improcedente por carência de argumentação
História	27	02	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Geografia	35	02	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Geografia	36	01	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Física	40	07	Anular a questão nos quatro gabaritos
Física	42	01	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Química	49	01	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Química	51	09	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Química	52	01	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Biologia	61	01	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Biologia	62	06	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Filosofia	---	00	---
Sociologia	72	01	Anular a questão nos quatro gabaritos
Língua Estrangeira	78	01	Improcedente por carência de argumentação
Língua Estrangeira	80	01	Improcedente por carência de argumentação

3. O candidato que interpôs recurso/prova e que esteja interessado em receber o parecer da banca em resposta ao seu recursos/prova poderá solicitá-lo, por intermédio do e-mail vestibular@uece.br, até o dia 04/12/2019, mas, se o candidato discordar do resultado da análise de tais recursos/prova e quiser contestar por meio de **recurso/réplica**, deverá solicitar tal parecer em tempo hábil, tendo em vista que o prazo final deste recurso/réplica encerra-se às 17 horas do dia 29/11/2019.

4. No texto do e-mail de solicitação do parecer deverá constar as seguintes informações:
 - (i) Nome completo do candidato;
 - (ii) Número do pedido e de inscrição;
 - (iii) Número da questão a que se refere o recurso/prova;
 - (iv) Número do telefone celular.
5. É da inteira responsabilidade do candidato verificar o seu e-mail (caixa de entrada, SPAM, outras pastas) em tempo hábil para poder efetuar o recurso/réplica.
6. Informações poderão ser obtidas na CEV/UECE por intermédio do telefone (85) 9 9987 1538 (Tim/Whatsapp, Thayná).

Do Recurso/Réplica Contestando o Resultado Preliminar da Análise dos Recursos/Prova

7. O candidato que recorreu nos dias 16 e 17 de novembro de 2019, questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova de Conhecimentos Gerais da 1ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE e discordar do Resultado Preliminar da Análise de seu recurso/prova, indicados na tabela do **item 2** deste Comunicado, poderá interpor recurso/réplica questionando o resultado da Análise de recurso/prova.
 - 7.1. Somente será admitido recurso/réplica de questão se o candidato tiver formulado recurso de tal questão nos dias 16 e 17 de novembro de 2019, destinado a reclamação de questão ou gabarito da prova da 1ª Fase.
 - 7.2. As seguintes disposições estão relacionadas com recurso/réplica:
 - (i) O sistema não acatará recurso/réplica de questão se o candidato não tiver interposto recurso/prova desta questão.
 - (ii) Será considerado improcedente recurso/réplica de questão se não houver argumentação fundamentada.
8. Os recursos/réplica serão interpostos apenas online, no site do Vestibular (www.uece.br/cev).
 - 8.1. Na apresentação do recurso/réplica o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar discordar.
 - 8.2. Não serão considerados recursos/réplicas sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.
 - 8.3. O texto do recuso não poderá conter:
 - a) Expressões desrespeitosas;
 - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso/réplica.
 - 8.3.1. Caso o recurso/réplica se enquadre em uma das situações descritas no subitem 8.3, o recurso/réplica não será analisado.
 - 8.4. Não será aceito recurso/réplica por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Vestibular.
 - 8.5. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 27 de novembro de 2019

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE